



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.597, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 31.909,67.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de 31.909,67 (trinta e um mil e novecentos e nove reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária.

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.02034	Atenção Básica Pab Fixo	
2270 EA 495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 31.909,67

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial de dotação da conta abaixo:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.02034	Atenção Básica Pab Fixo	
2230 EA 495 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 31.909,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 23 de outubro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO